



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 26/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 23 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Os Candidatos a Conselheiros Tutelares e seus respectivos números são:

Candidatos a Conselheiros Tutelares 2020-2024	
Nome	Número do Candidato
Ana Lucia Rizzolo	1
Ana Paula Rodrigues da Cruz	2
Angélica Marisa Avansi Aversa	3
Cristiane de Oliveira Flavio	4
Darlene de Lurdes Pessoa	5
Dirceu de Barros Silveira	6
Gentil Benedito Canuto Júnior	7
Gisele Aparecida Diniz Antonio	8
Jéssica Alessandra Braz de Oliveira	9
Maria Socorro da Silva Matos	10
Miuliane Cristina Franco Cardoso	11
Nivaldo Guidolin de Lima Filho	12
Patricia Colletti Teixeira	13
Patricia Helena Scagnolato	14
Paulo Eduardo Carlim	15
Rodolpho Hoff Júnior	16
Rodrigo Alan de Carvalho Bombach	17
Rosa Maria Casarim Zanatta	18
Rosicleide Nunes de Souza	19

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Sandra Rita da Cruz Moura	20
Sandra Virginia Momesso Gimenes	21
Teresa Aparecida da Silva David Campos	22
Victor Antonio Salvador	23
Zélia dos Reis	24

Artigo 2º – Como material de divulgação, será fornecido aos candidatos 100 santinhos e 2 cartazes, o qual poderá ser retirado na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Joaquim André 895 a partir de 06 (seis) de setembro do presente ano.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de Agosto de 2019.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.